

São Paulo, 22 de junho de 2015.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII GWI CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS (“Fundo”), realizada em 22 de junho de 2015.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08 informamos que, por deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os cotistas:

1. por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

2. por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovaram a venda à Clarion Reim South America Investimentos Imobiliários Ltda., por si ou por empresa que venha a indicar (“Compradora”), de 100% (cem por cento) do imóvel de propriedade do Fundo, denominado “Condomínio Global Cumbica”, objeto da matrícula nº 101.031 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, localizado na Rua Estrela d’Oeste nº 124, Guarulhos, São Paulo, pelo valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a ser pago ao Fundo, à vista, em moeda corrente nacional, na mesma data e mediante a lavratura de escritura de venda e compra do referido imóvel. A efetivação da aquisição está condicionada à confirmação de determinadas aprovações, premissas e condições a serem verificadas em diligência a ser conduzida pela Compradora, período durante o qual a Compradora terá exclusividade na negociação e aquisição do ativo em questão, bem como à observância de direito de preferência dos atuais Locatários; sendo certo que, em caso de efetivação da venda, será devida à Consultora Imobiliária a Taxa de Performance de 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade anual dos cotistas que exceder o indexador IPCA + 6%a.a., nos termos de Contrato de Consultoria celebrado em 15 de junho de 2010; e

(ii) por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovaram a liquidação do Fundo, condicionada à efetivação da venda descrita no item (i) e ao encerramento de todos os processos judiciais nos quais o Fundo atue como parte, por meio de: (a) acordos; (b) substituição, pela Compradora ou terceiro interessado, do Fundo no pólo passivo/ativo de tais ações; e/ou (c) desistência, a critério da Administradora. Determina-se, desde já, que caso a condição descrita acima não seja alcançada, o Fundo permanecerá em funcionamento, com a retenção das receitas auferidas pela venda do imóvel em montante suficiente para arcar com as devidas despesas relativas



a tais processos judiciais e demais custos referentes à manutenção do Fundo, a critério do Administrador.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM